



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 026/93, de 28 de abril de 1993.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza/RS, Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com órgãos federais, estaduais, municipais e empresa privada.

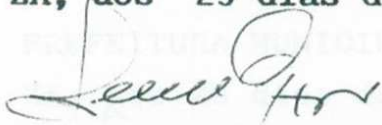
Art. 2º Os convênios serão firmados sempre que houver a real necessidade de desenvolvimento organizacional, assessorias e prestação de serviço nas áreas que envolvem a administração pública.

Art. 3º Entre outros, citamos que poderão ser objeto de convênios, DPM, INCRA, AMESNE, FAMURS, EMATER, IPE e outros.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação, da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 04 de janeiro de 1993.

1993.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 29 dias do mês de abril de


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal